



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

29 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 3.120

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

L E I N. 10.798, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a Viela localizada entre a Avenida Orlando Ferreira Rebouças, ao lado do número 182, e a Rua Fernando Braúlio de Melo, Bairro Jardim Cruzeiro do Sul, de Viela Sebastião Avelino Rosa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre a Avenida Orlando Ferreira Rebouças, ao lado do número 182, e a Rua Fernando Braúlio de Melo, Bairro Jardim Cruzeiro do Sul, de Viela Sebastião Avelino Rosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 238/2023, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)

L E I N. 10.799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a Estrada Municipal Jaguariúna (Estrada Municipal SJC- 248), de Estrada Municipal Luiz Roberto Monteiro Porto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Jaguariúna (Estrada Municipal SJC-248) de Estrada Municipal Luiz Roberto Monteiro Porto.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 263/2023, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti e Juvenil Silvério)

L E I N. 10.802, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a rotatória localizada na Avenida Cassiano Ricardo, em frente à Praça Engenheiro Riugi Kojima, no Loteamento Sunset Park, de rotatória Angela Maria Xavier de Oliveira Grou.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rotatória localizada na Avenida Cassiano Ricardo, em frente à Praça Engenheiro Riugi Kojima, no Loteamento Sunset Park, de rotatória Angela Maria Xavier de Oliveira Grou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 381/2023, de autoria do Vereador Zé Luís)

L E I N. 10.803, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a viela localizada na Rua Genilda Maria Almeida de Oliveira, no bairro Jardim São José I, de Viela Manoel Walter.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a viela localizada na Rua Genilda Maria Almeida de Oliveira, próximo ao número 160, no bairro Jardim São José I, de Viela Manoel Walter.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 385/2023, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

Decretos

DECRETO N. 19.457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria o Programa Aceleradora Social junto ao Fundo Social de Solidariedade de São José dos Campos, nos termos da Lei n. 6.809, de 25 de maio de 2005.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Lei n. 6.809, de 25 de maio de 2005, estabelece os objetivos do Fundo Social de Solidariedade, dentre os quais estão o de mobilizar a comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais, desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população joseense, criar programas e ações visando ao resgate da dignidade da pessoa humana, à capacitação profissional e à geração de emprego e renda; articular ações e a ampliação de parcerias com a iniciativa privada, órgãos do Governo e com a sociedade civil para a redução das desigualdades sociais implementar políticas governamentais apoiadas por empresas que têm a consciência da responsabilidade social.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 134.593/23;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Programa Aceleradora Social junto ao Fundo Social de Solidariedade de São José dos Campos, com o objetivo de aproximar as Organizações da Sociedade Civil do segundo setor, gerar oportunidades e conectar as pessoas em prol do desenvolvimento da sociedade, com fundamento no art. 1º da Lei n. 6.809, de 25 de maio de 2005.

Art. 2º Ficam estabelecidos como principais eixos do Programa criado por este Decreto:

I - Financeiro: aplicação de recursos para o fortalecimento de projetos inovadores, melhorias das Organizações da Sociedade Civil - OSC e aumento do impacto social;

II - Voluntariado: engajamento de voluntários para fortalecer as iniciativas sociais;

III - Capacitação e Consultoria: desenvolvimento de habilidades de gestão, governança, planejamento e inovação;

IV - Empregabilidade: desenvolvimento da capacidade econômica das OSCs para geração de empregos e renda.

Art. 3º Poderão participar do Programa Aceleradora Social, como parceiros:

I - Empresas: parcerias locais para apoiar projetos inovadores e promover o desenvolvimento social na comunidade;

II - Governo: convênios com as esferas de governo Municipal e Estadual para acesso a recursos financeiros e tecnológicos;

III - Instituições de Ensino: parcerias para desenvolvimento nas áreas de pesquisa e inovação social;

IV - Terceiro Setor: Organizações da Sociedade Civil credenciadas junto ao Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de potencializar os resultados.

Art. 4º Para execução deste Programa, o Fundo Social de Solidariedade poderá utilizar as receitas previstas no art. 12 da Lei n. 6.809, de 2005, dentre as quais as contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; auxílios, subvenções ou contribuições recebidas do poder público e previstas no orçamento municipal; outras vinculações de receitas municipais cabíveis; receitas auferidas pela aplicação no mercado de financeiro e de capitais; e quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas, inclusive receber doações financeiras diretamente na conta vinculada ao referido Fundo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para fechamento do loteamento "Fazenda Ronda", à Associação de Adquirentes de Lotes do Residencial Vereda dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto na Lei n. 5.441, de 04 de agosto de 1999, que "Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências" e no artigo 9º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, que a regulamentou;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 74.863/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à Associação de Adquirentes de Lotes do Residencial Vereda dos Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.826.739/0001-60, com sede nesta cidade à Rua Doutor Orlando Feirabent Filho n. 230, sala 1201, Bloco "A", Parque Residencial Aquarius, o fechamento do loteamento denominado "Fazenda Ronda", conforme perímetro constante no Croqui Anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 04 de agosto de 1999, e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, implicará em notificação do Município à Associação de Adquirentes de Lotes do Residencial Vereda dos Campos, para regularização da situação em prazo não inferior a quinze dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Associação de Adquirentes de Lotes do Residencial Vereda dos Campos, do loteamento "Fazenda Ronda":

I- as obras, despesas com as instalações e manutenção dos elementos de fechamento do loteamento;

II- a urbanização e manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do artigo 5º, do Decreto n. 15.812, de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pelo Município;

III- a implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

IV- a limpeza das vias públicas.

Art. 5º A Associação de Adquirentes de Lotes do Residencial Vereda de Campos, do loteamento Fazenda Ronda:

I- não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente;

II- deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Parágrafo único. A garantia de acesso prevista no "caput" deste artigo deverá estar indicada em placa de sinalização que deverá ser colocada nos portões de acesso do loteamento, conforme modelo e formato a ser fornecido pelo Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlan Machado Guimarães

Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

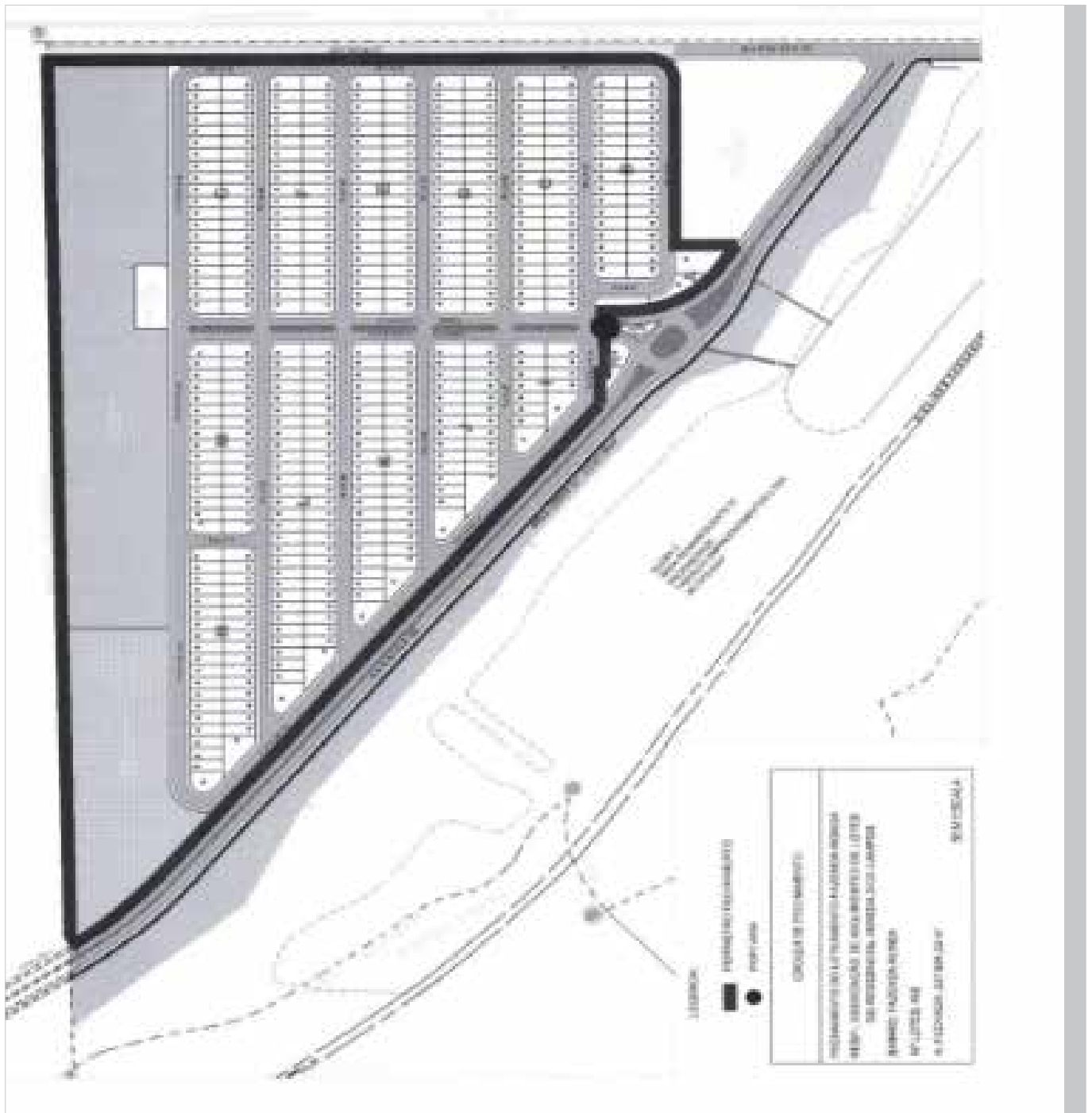
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I



Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 11/09/2023 foi aberto o processo administrativo 116145/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada do Bengalar, s/nº (Acesso pelo nº 857) - Bairro: Costinha- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15010 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15104, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 18/10/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como Risco Médio (R2) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 22/11/2023; Em 28/08/2023 foi aberto o processo administrativo 111317/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Adolfo Batista da Cruz (Travessa do nº 559), s/nº - Lado Direito do nº 559 - Bairro: Maravilhas do Cajuru- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11558 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 11567, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 23/11/2023; Em 28/08/2023 foi aberto o processo administrativo 111329/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua dos Galdinos, s/nº(Travessa do nº 118/126) - Bairro: Maravilhas do Cajuru- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11557 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 11565, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 23/11/2023; Em 11/09/2023 foi aberto o processo administrativo 116126/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada do Bengalar, s/nº (Acesso pelo nº 857) - Bairro: Costinha- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15008 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15105, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 18/10/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 24/11/2023; Em 11/08/2023 foi aberto o processo administrativo 103956/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada Graminha, s/nº - Bairro: Graminha- São Francisco Xavier- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 470636 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15442, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 27/11/2023;

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

-deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** - II 42.0021.0022.0000 - NP 2392914; **Bairro Vila Piratininga** - II 30.0006.0002.0000 - NP 2394010; **Bairro Limoeiro** - II 49.0126.0004.0000 - NP 2391494;

-devera desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 7 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Bairrinho** - II 80.0258.0008.0000 - NP 2389516; **Bairro Cajuru** - II 80.0301.0043.0000 - NP 2389433;

-devera conservar imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 4 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** - II 80.0301.0043.0000 - NP 2389432; **Bairro Jardim Anhembi** - II 47.0096.0032.0000 - NP 2392392; **Bairro Vila Letônia** - II 45.0049.0044.0000 - NP 2394953;

-devera remover obstaculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 8 situado na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Piratininga** - II 30.0006.0002.0000 - NP 2394011;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- não conservou imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, fato está em desacordo com o disposto nos artigos 9 a 14 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Oswaldo Cruz** - II 30.0062.0002.0000 - AIM 2385543 -- Proc. 129687/2023;

- não fechou terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Icarai** - II 42.0014.0004.0001 - AIM 2393867 - Proc. 143568/2023; **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0008.0000 - AIM 2389375 - Proc. 135500/2023;

-não manteve terreno não-edificado capinado e limpo, fato esta em desacordo com o disposto artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 10 dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0008.0000 - AIM 2389573 - Proc. 135499/2023;

-não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 16 a 50 da Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro Jardim Santa Inês I** - II 82.0118.0001.0000 - AIM 2389472 - Proc. 145679/2023; **Bairro Jardim São Dimas** - II 43.0030.0001.0000 - AIM 2393079 - Proc. 4143598/2023; **Bairro Cajuru** - II 80.0297.0008.0000 - AIM 2389392 - Proc. 135501/2023;

-não retirou veiculo abandonado na via publica, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 15 e 54 da Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro da Pernambucana** - CPF 372.873.348-28 - AIM 2394352 - Proc. 145642/2023;

-não removeu obstaculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 8 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro Jardim americano** - II 59.0071.0010.0001 - Proc. 140816/2023;

não retirou veiculo abandonado na via publica, o fato esta em desacordo com o disposto artigo 15 e 54 da lei 7815, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro Jaguari e Pinheiros** - CPF 098.480.85823 - AIM 2395034 - Proc. 60613/2023;

Fica Comunicado o Responsável CPF 269.830.538-00, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido de cancelamento encontra-se INDEFERIDO. Porém, considerando o interesse demonstrado com a interposição recursal buscando o saneamento da irregularidade, concede-se a título de oportunidade 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação dos documentos. Processo 77660/2017.

Fica Comunicado o Responsável CPF: 144.983.408-68, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade, para executar o passeio conforme legislação 8077/2010.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 582/2023

DATA: 23/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 129.743,38

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100451/2023

CONTRATO Nº 583/2023

DATA: 17/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E THIPLAN COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISICAO DE PISOS DE BORRACHA E COLA DE POLIURETANO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 2.332.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117933/2023

CONTRATO Nº 584/2023

DATA: 23/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AMANDA ROMANO DOS SANTOS 53308952866

OBJETO: AQUISICAO DE PISOS DE BORRACHA E COLA DE POLIURETANO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R\$ 50.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117933/2023

CONTRATO Nº 585/2023

DATA: 24/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ZION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCOS MAGNÉTICOS (STORAGE).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 20.940,00

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131973/2023

CONTRATO Nº 586/2023

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FBA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÕES E PROMOÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PRODUÇÕES E PROMOÇÕES

PRAZO: DE 04/12/2023 À 08/12/2023.

VALOR: R\$ 255.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 128251/2023

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 339/2022

DATA: 22/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOAO RODOLFO CASTELLI - TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 204,70

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148819/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 432/2021

DATA: 24/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO BASCULANTE, TIPO TOCO E CAMINHAO 3/4 COM CARROCERIA

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 2.334.960,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 192/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102742/2021

1º TA DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 561/2022

DATA: 24/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRAMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RADAR.

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 4.092.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93596/2022

14º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 426/2017

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL - DR IVAN DA SILVA TEIXEIRA.

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 4.609.500,32

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92375/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 487/2023

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA - JARDIM ORIENTE

PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 221.442,30

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67591/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 492/2019

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM MODELO "SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE"

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 311.040,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 133/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110356/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 581/2018

DATA: 22/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECOO DIVULGAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE DISTRIBUICAO DE JORNAIS E MATERIAL IMPRESSO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 203/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117456/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA RAMPA PARA ROTA DE FUGA, PARA PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS IDOSOS RESIDENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 190.479,68

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116538/23

ARP Nº 180/2023

DATA: 24/11/2023

PARTE: HOLLISTER DO BRASIL LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESTOMIA - GRUPO VII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 22.400,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 278/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120458/23

ARP Nº 181/2023

DATA: 27/11/2023

PARTES: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 387.870,40

HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 54.936,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESTOMIA - GRUPO VIII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 285/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123457/23

ARP Nº 182/23

DATA: 28/11/2023

PARTES: CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA - VALOR: R\$ 69.840,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 37.880,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86279/2023

1º APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2022

DATA: 23/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATENA SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO TIPO BASCULANTE

VALOR: MAIS R\$ 37.842,87

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64094/2022

1º APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 418/2022

DATA: 23/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO TIPO BASCULANTE

VALOR: MAIS R\$ 11.902,81

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64094/2022

2º APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 342/2021

DATA: 23/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO COM CAMINHAO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA

VALOR: MAIS R\$ 5.158,86

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 68625/2021

3º APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

001/2021

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISAO & ADJACENCIAS

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEDIN)

VALOR: MAIS R\$ 270.186,00

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108688/2020

4º APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

004/2020

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISAO E ADJACENCIAS

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEDIN)

VALOR: MAIS R\$ 195.199,96

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36768/2020

4º APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

005/2020

DATA: 27/11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISAO E ADJACENCIAS

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEDIN)

VALOR: MAIS R\$ 318.945,70

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36770/2020

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 179/SG/AG/2023

de 27 de novembro de 2023

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 115337/2023, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 138/SG/AG/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a contar de 30 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral

Portaria nº 18/SG/SG/2022

De 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção do edital de nº 002/SG/FSS/2023.

O Secretário de Governança, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir Comissão de Seleção do edital de nº 002/SG/FSS/2023 do Fundo Social de Solidariedade

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Seleção, conforme previsto no edital de nº 002/SG/FSS/2023, item 5:

Sirlene Cristina de Fátima Campos

Em substituição a:

Nicole Rebouças Valleira Silva

Artigo 2º - As atividades da referida comissão ficam subordinadas aos termos do edital de nº 002/SG/FSS/2023.

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão não serão remunerados.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Portaria nº 19/SG/SG/2022

De 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção do edital de nº 001/SG/FSS/2023.

O Secretário de Governança, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir Comissão de Seleção do edital de nº 001/SG/FSS/2023 do Fundo Social de Solidariedade

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Seleção, conforme previsto no edital de nº 001/SG/FSS/2023, item 6:

Sirlene Cristina de Fátima Campos

Em substituição a:

Nicole Rebouças Valleira Silva

Artigo 2º - As atividades da referida comissão ficam subordinadas aos termos do edital de nº 001/SG/FSS/2023.

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão não serão remunerados.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

do Município de São José dos Campos

Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 20/CG/2023

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

A coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio, em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 02/SGAF/DPA/2023, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. Odilson Gomes Braz Júnior, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Diário do Município de nº 3.120 de 29 de Novembro de 2023, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 28 de Novembro de 2023.

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 02/DPA /2023	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA: Administrativa e Finanças	Gestão e Supervisão de Protocolo	DEPARTAMENTO: Supervisão de Protocolo	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -		FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicação e Informação Administrativa - Atividade Meio	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.21	Controle de Correspondência enviada pelo Correio	2021	168	cm	2023	-	Guias de Postagens
---	Processos relativos à Certidão de Inteiro Teor	2021	98	cm	2023	-	Cópias solicitadas por Municípios através de processos de Inteiro Teor código 97 não retiradas. Relações de processos em anexo: 2021= 98 cm.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 02/DPA/2023		
						FOLHA Nº 2		
SECRETARIA: Gestão Administrativa e Finanças	DEPARTAMENTO: Supervisão de Protocolo	G R U P O FUNCIONAL: 2.0 Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Certificação aos Funcionários quanto aos Direitos Funcionais	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização		
2.0.01.02.02	Processos relativos à Certidão de Inteiro Teor	2021	14	cm	2023	-	Cópias solicitadas por Servidores através de Processos de Petição Funcional e não retiradas. Relações de Processos em anexo: 2021= 14 cm.	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 02/DPA/2023		
						FOLHA Nº 3		
SECRETARIA: Gestão Administrativa e Finanças	DEPARTAMENTO: Supervisão de Protocolo	G R U P O FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.02 Assistência a Saúde Pública / 5.2.02.02 Atendimento Ambulatorial	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização		
5.2.02.02.01	Prontuários Médicos	2021	280	cm	2023	-	Cópias de Prontuários Médicos solicitadas através de Processos de Inteiro Teor e não retiradas. Relações de Processos em anexo: 2021= 280 cm.	

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olívo Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos - SP - CEP: 12.211-420

Fone: (12) 3924 7300 - ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br